



Câmara Municipal de  
**NIOAQUE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE, NOS TERMOS DO Artigo 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2005 E INCISO X DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nioaque, aprovou e Ele promulga, em observância ao Inciso X do Artigo 18, e na forma da Lei Complementar nº 03/2005, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados que compõem o quadro permanente estabelecido no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Nioaque, ficam reajustados em 6.5%, (seis ponto cinco por cento), no período compreendido de 1º maio de 2013 a 30 de abril de 2014, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria deste Poder, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2014..

VEREADOR VALDECI FERREIRA DOS REIS  
Presidente do Poder Legislativo